



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

LEI Nº 834, de 17 de fevereiro de 2009.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal crédito especial no valor total de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º: Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação comprovado pela receita não prevista no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

090020.0824300643.018.3.4.4.90.51.000-001 – Obras e Instalações R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 17 de fevereiro de 2009.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 17/02/2009.

Data de Publicação